

A INCLUSÃO ESCOLAR DE ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS NA REDE REGULAR DE ENSINO

SCHOOL INCLUSION OF STUDENTS WITH SPECIAL EDUCATIONAL NEEDS IN THE REGULAR EDUCATION NETWORK

Camila Maria de Oliveira¹
Dayane Teixeira²
Kênia Cristina Borges Dias³

RESUMO: Este trabalho tem por objetivo uma discussão sobre a Educação Inclusiva no processo ensino aprendizagem. Ressalta-se a inclusão com base nas leis de amparo e desenvolvimento social. A pesquisa de cunho bibliográfica tem embasamento na Declaração de Salamanca, um dos principais documentos de apoio aos direitos a inclusão e amparo escolar de alunos com Necessidades Educacionais Especiais – NEE, e consequentemente, a interação entre todos os envolvidos no processo de inclusão, incentivando a compreensão da educação como um direito de reforçar a necessidade da existência de escolas de ensino regular que contam com redes de apoio à inclusão e sensibilização da sociedade.

Palavras-chave: Inclusão. NEE. Educação. Escola. Sociedade.

ABSTRACT: This paper aims to expose the Inclusive Education in the teaching learning process. Highlighting the inclusion based on the laws of protection and social development. The bibliographical research is based on the Salamanca Declaration, one of the main documents supporting the rights to inclusion and a school support the of students with Special Educational Needs - SEN and, consequently, the interaction between everyone involved in the inclusion process, encouraging the understanding of education as a right to reinforce the need for the existence of regular education schools that have support networks for inclusion and awareness of society.

¹ Graduada em Letras pela Universidade Estadual de Goiás-UEG e em Pedagogia pelo Instituto de Educação e Tecnologia-INET. Especialista em Docência do Ensino Superior pela FABEC e em Neuropedagogia e Psicanálise pela FAI. Email: camilaoliveira85@hotmail.com

² Pedagoga e Bacharel em Direito pela Faculdade UniEvangélica. Especialista em Docência do Ensino Superior pela FABEC e em Neuropedagogia e Psicanálise pela FAI. Email: dayane_teixeira18@hotmail.com

³ Mestra em Literatura Crítica pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás-PUC-GO. Graduada em Letras e também em Pedagogia. Pós-graduada em Língua Portuguesa. Pós-graduanda em Linguística aplicada à Educação. Professora da Rede Municipal de Ensino e também da Faculdade Itapuranga.

Keywords: Inclusion. SEN. Education. School. Society.

INTRODUÇÃO

O foco deste trabalho concentra-se em analisar o processo de alunos com necessidades educacionais especiais na educação básica, interação entre o ambiente escolar e o indivíduo. Entende-se que o processo de inclusão aconteça em função da necessidade de ressaltar a importância da interação entre todos da escola e o aluno com Deficiência no Processo de Inclusão e que muitas pessoas, dentro e fora da escola, ainda não têm consciência do quão é importante para o aluno com deficiência alcançar seus objetivos, mesmo que seja de forma lenta, mas de forma independente.

Sabe-se que no passado pessoas com algum tipo de deficiência eram segregadas, chegando, às vezes, a serem eliminadas da sociedade, hoje, estas pessoas assumem seus direitos de cidadãos, e são amparadas pelas legislações nacionais vigentes, como a Constituição Federal de 1988 em seus artigos: Art. 1º inc. II e III; Art. 3º inc. IV. Art. 5º, que determinam que todos são iguais perante a lei. Garantem uma educação de qualidade para todos, onde as pessoas com necessidades especiais têm direito à educação, preferencialmente, na rede regular de ensino, com atendimento educacional especializado sempre que necessário, como afirmam a Lei de Diretrizes de Bases da Educação Nacional – LDBEN – (Lei nº 9.394/96) – Capítulo V. Um dos documentos internacionais mais importantes que visam a Inclusão Escolar de alunos com Necessidades Educacionais Especiais é a Declaração de Salamanca (1994), elaborada a fim de promover uma educação para todos.

Afinal, o que é Inclusão?

Muito se fala a respeito do polêmico assunto, “que é necessário incluir, que as crianças com Deficiência precisam aprender a conviver com as demais pessoas...”, mas pouco se sabe sobre o real significado da palavra incluir, afinal, o que é inclusão?

A palavra Inclusão vem do Latim *Includere*, “fechar em, inserir, rodear”, de *in*, ‘em’, + *cludere*, “fechar”. Rabelo e Amaral (2003) afirmam que a Inclusão se baseia na ideia de que todas as pessoas devem participar ativamente na organização da sociedade, onde todos

possam ter acesso às oportunidades de desenvolvimento sociocultural, considerando as características de cada indivíduo. O processo inclusivo requer uma nova visão das pessoas, uma mudança de mentalidade para que todos sejam respeitados independentemente de suas diferenças.

Segundo Sassaki citado por Jesus define:

[...] a Inclusão Social como um processo pelo qual a sociedade se adapta para poder incluir, em seus sistemas sociais gerais, pessoas com necessidades especiais e, simultaneamente, estas se preparam para assumir seus papéis na sociedade. A Inclusão Social constitui, então um processo bilateral no qual as pessoas, ainda excluídas e a sociedade buscam, em parcerias, equacionar problemas, decidir sobre soluções e efetivar a equiparação de oportunidades para todos. (SASSAKI, 1997, p.11 apud. JESUS, 2005).

A Inclusão Social pode ser entendida como um processo de cooperação entre os indivíduos da sociedade e pessoas com necessidades especiais, construindo assim, um novo tipo de sociedade que aceita as especificidades de cada um e que através de modificações conseguem gerar oportunidades para todos, trabalhando em função de um bem maior, a aceitação da diversidade. Para que haja inclusão escolar é necessário efetivar a inclusão social.

Pensar em uma sociedade inclusiva é pensar na valorização da diversidade humana, idealizar a aceitação do novo, do desconhecido, do que julgamos ser diferente, sem preconceitos. A sociedade se adapta para atender as necessidades das pessoas com deficiências e estas, por sua vez, descobrem suas qualidades aprendendo a viver em sociedade.

Rabelo e Amaral (2003, p. 215) relatam que “a sociedade se preparará para recebê-las, dando-lhes um espaço, como a qualquer outro cidadão; e, por outro lado, aquelas, fazendo uso de suas deficiências, assumirão papéis na sociedade”. Exercendo sua cidadania, “ajudando na transformação e na modificação social, de forma que não só a aplicação dos direitos humanos, mas também o desenvolvimento da consciência coletiva seja realizado no decorrer de todo processo inclusivo”, constituindo uma ação bilateral, que geram benefícios dos dois lados.

É necessário que se vive à vida. É assim que os homens aprendem, em comunhão. O homem se define pela capacidade e qualidade das trocas que estabelece e isso não seria diferente com os portadores de necessidades educacionais especiais. (FREIRE, 1996, p.111)

É necessário que se conviva com o diferente, para aprender com essa inclusão a viver numa sociedade mais ética e cidadã, aprendendo a respeitar as atitudes e limites de todos, onde se compreenda que todas as pessoas são diferentes, e que a sociedade pode ser privilegiada com grandes oportunidades de aprendizado sobre essa diversidade.

Aspectos Jurídicos: O que diz as Leis sobre o Direito à Educação?

O atendimento educacional de pessoas com deficiência está assegurado em diversas leis, embora estejam apresentadas de forma implícita, elas constituem um papel fundamental ao desenvolvimento dos objetivos do processo de Inclusão.

A Constituição Federal Brasileira (1988), tem como um de seus fundamentos a cidadania e a dignidade da pessoa humana e constituem como um de seus objetivos fundamentais: “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade, e quaisquer outras formas de discriminação”, garantindo ainda, que “todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza”. (Art. 1º inc. II e III, Art. 3º inc. IV, Art. 5º. p. 08):

A educação, direito de todos e dever do Estado e da Família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. (BRASIL, 1988, Art. 205, p. 57).

O documento defende o ensino ministrado em alguns princípios, dentre eles estão a “igualdade de condições para o acesso e permanência na escola” e a “gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais”, garantindo como dever do Estado, “atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino”. (Art. 206 inc. I e IV. Art. 208, inc. III, p.57).

Portanto a Constituição esclarece que todos, sem exceção, têm direito a educação, que as pessoas com deficiência tenham uma educação preferencial na rede regular de ensino, sendo esta, com atendimento especializado, ou seja, todas as garantias para que não haja barreiras na inserção das mesmas.

De acordo com Carvalho (1997), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN – (Lei nº 9.394/96) – Capítulo XIV – Denomina a Educação Especial como uma modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino. Reconhece a possibilidade de atendimento especializado na escola regular com currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos que atendam às

especificidades dos educandos com necessidades especiais e profissionais com especialização adequada, capacitados para assegurar a integração desses alunos em classes de ensino regular. (Art. 85 inc. I, II. Art. 86 inc. I e II, p. 21).

Um dos principais documentos mundiais que visa à inclusão social é a Declaração de Salamanca (1994), documento que foi elaborado na Conferência Mundial sobre Educação Especial, reuniu-se mais de 300 participantes representando 92 governadores e 25 organizações internacionais em assembleia em Salamanca, Espanha, ente 07 e 10 de junho de 1994, “a fim de promover o objetivo da Educação para Todos, examinando as mudanças fundamentais de política necessárias para desenvolver a abordagem da educação inclusiva” (UNESCO,1994. p. 03).

O documento reafirma a Declaração Universal dos Direitos do Homem (1948) quanto aos direitos à educação, independente das diferenças individuais, reforça a Conferência Mundial sobre Educação para Todos (1990), reconhece a diversidade escolar, defende o acesso de todos à escola regular e recomenda uma pedagogia centrada no aluno, flexibilidade curricular, sistemas de apoio (p, 06, 08 e 11). Além de trazer uma nova concepção de Educação Especial ao utilizar o termo pessoa com “Necessidades Educacionais Especiais – NEE”, estendendo a todas as pessoas que tenham necessidades devido a sua característica de aprendizagem.

3. O princípio que orienta esta Estrutura é o de que escolas deveriam acomodar todas as crianças independentemente de suas condições físicas, intelectuais, sociais, emocionais, lingüísticas ou outras. Aquelas deveriam incluir crianças deficientes e super-dotadas, crianças de rua e que trabalham, crianças de origem remota ou de população nômade, crianças pertencentes a minorias lingüísticas, étnicas ou culturais, e crianças de outros grupos desvantajados ou marginalizados.[...] No contexto desta Estrutura, o termo "necessidades educacionais especiais" refere-se a todas aquelas crianças ou jovens cujas necessidades educacionais especiais se originam em função de deficiências ou dificuldades de aprendizagem. (UNESCO,1994, p.03)

Na Declaração de Salamanca afirma-se que o princípio fundamental das escolas inclusivas é que “todos os alunos devem aprender juntos, sempre que possível, independente das dificuldades e da diferenças que apresentam”. (inc.7, p.11).

Seguindo o principio da LBDEN e da Declaração de Salamanca, as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica, em sua Resolução CNE/CEB nº2, de 11 de setembro de 2001, além de assegurar todos os recursos necessários para o aprendizado de alunos com necessidades especiais em escolas de ensino regular, em seu artigo 4º, incisos I, II e III, assegura:

- I – a dignidade humana e a observância do direito de cada aluno de realizar seus projetos de estudo, de inserção e trabalhos na vida social;
- II – a busca da identidade própria de cada educando, o reconhecimento e a valorização das suas diferenças e potencialidades, bem como de suas necessidades educacionais especiais no processo de ensino aprendizagem, como base na constituição e ampliação de valores, atitudes, conhecimentos, habilidades e competências;
- III – o desenvolvimento para o exercício da cidadania, da capacidade de participação social, política e econômica e sua ampliação, mediante ao cumprimento de seus deveres, e usufruto de seus direitos (BRASIL, 2001, p.70).

As Diretrizes Nacionais para a Educação Especial da Educação Básica (BRASIL, 2001) deixam claro que, além de promover a educação especial, a escola inclusiva deve se preparar para assumir o papel de inserir o aluno com necessidades educacionais especiais na sociedade, dando a ele a dignidade humana, reconhecendo e valorizando suas diferenças, para que ele possa desenvolver seu exercício da cidadania.

Incluir crianças com necessidades educacionais especiais em sala de aula de ensino regular pode ser um dos métodos capazes de ajudar a combater atos discriminatórios contra pessoas com deficiência. Basta que a teoria das leis existentes se torne parte da realidade das escolas, e esta faça das teorias uma prática, e enfim conseguiremos criar uma comunidade aberta e solidária, com menos preconceitos contra o diferente.

A inserção de alunos com necessidades especiais na rede de ensino regular é o primeiro passo para a jornada da inclusão, garantindo medidas pedagógicas ao acesso a aprendizagem e desenvolvimento do discente.

A Educação Inclusiva

Becker, relata que o processo de inclusão de todo indivíduo,

Inicia-se no rompimento da vida intrauterina no núcleo familiar, pois há uma geração de conflito com a entrada de um novo ser. Após esse período toda vez que busca a inserção nos grupos que vamos ou queremos interagir, também acontece o desejo de inclusão. A luta pela inclusão se dá na escola, no clube, na turma de amigos, nos grupos religiosos, no mercado de trabalho, enfim na sociedade. (BECKER 2001, p.182)

O conceito de Educação Inclusiva “surgiu a partir de 1994, com a Declaração de Salamanca”. A “ideia é que os alunos com necessidades educativas especiais sejam incluídos em escolas de ensino regular” (BECKER, 2001, p.13).

Entende-se por Educação Inclusiva o processo de inclusão escolar de pessoas com necessidades especiais ou de dificuldades na aprendizagem na rede comum de ensino, NEE, em todos os seus graus. Assim, este processo requer um comum olhar para as diferenças de cada indivíduo, determinando um compromisso assumido por todos, pois o ser humano é singular, possui qualidades específicas que precisam ser aceitas e entendidas pela sociedade.

De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no capítulo V, artigo 59, fica claro o amparo aos alunos com Necessidades Educacionais Especiais um atendimento educacional que lhe assegure:

- I** - currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades;
- II** - terminalidade específica para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências, e aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar para os superdotados;
- III** - professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns;
- IV** - educação especial para o trabalho, visando a sua efetiva integração na vida em sociedade, inclusive condições adequadas para os que não revelarem capacidade de inserção no trabalho competitivo, mediante articulação com os órgãos oficiais afins, bem como para aqueles que apresentam uma habilidade superior nas áreas artística, intelectual ou psicomotora;
- V** - acesso igualitário aos benefícios dos programas sociais suplementares disponíveis para o respectivo nível do ensino regular. (LDBEN,1996, Art.59, cap.V)

A Educação Inclusiva é uma ação educacional humana e democrática, que percebe a particularidade de cada indivíduo e que tem como objetivos fundamentais o crescimento, a satisfação pessoal e a inserção social do mesmo na sociedade, como já foi aqui citado, nas Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.

De acordo com Paulon, Freitas e Pinho (2005, p. 09), um pressuposto muito freqüente nas políticas relativas à inclusão é a suposição de que o processo de inclusão é sustentado unicamente pelo professor, onde o trabalho do mesmo é concebido como o responsável pelo seu sucesso ou fracasso.

Porém, do ponto de vista pedagógico, a educação inclusiva assume uma vantagem de existir uma influência mútua entre os alunos, procurando um desenvolvimento conjunto. No entanto, às vezes aparecem grandes dificuldades por parte das escolas em alcançarem inclusão dos alunos com Necessidades Educacionais Especiais – NEE, devido à necessidade de criar as condições adequadas.

A “Escola Inclusiva também parte do princípio que a parceria dos pais é essencial no processo de inclusão da criança na escola”. Assim “crêem também, que todas as

alterações na instituição devem ser discutidas entre pais, professores, alunos e equipe técnicas”. (BECKER, 2001, p.67).

Portanto, a Escola Inclusiva precisa do apoio e da colaboração dos pais para que o processo de inclusão da criança na escola seja bem desenvolvido. Sendo assim, todas as modificações na instituição devem ser comunicadas em reuniões para todos os envolvidos.

Dessa forma, “na escola inclusiva o processo educativo é entendido como um processo social, onde todas as crianças portadoras de necessidades especiais e de distúrbios de aprendizagem” têm “o direito á escolarização o mais próximo possível do normal. O alvo a ser alcançado é a integração da criança portadora de deficiência na comunidade” (FISCHER, 2010, p.11). Assim, a criança terá um melhor entrosamento na sociedade sem privilégios e aprendendo a encarar a realidade.

É fato que as escolas regulares para se tornarem escolas inclusivas precisam se adaptar para receberem estas crianças, contando com a ajuda de materiais, equipamentos e professores especializados para que o ensino especial nas escolas regulares seja de qualidade e consiga atender ás diferenças individuais de cada aluno.

A escola é o primeiro ambiente e de total importância as manifestações de diversidades, decorre a necessidade de repensar e defender a escolarização como iniciação a inclusão, defendendo a possibilidade e o direito de todos.

A escola inclusiva traz uma constante reflexão sobre a questão pedagógica, ações desenvolvidas em conjunto com o discente e instituição de ensino, visando uma revisão da concepção do desenvolvimento do ensino aprendizagem. E subsequente uma busca para um engajamento ao processo de inclusão social e educacional ressaltando resultados positivos para alcançar uma educação de qualidade e equidade à sociedade.

Dentro do contexto escolar, sabe-se que é de suma importância a capacitação do profissional para um melhor atendimento aos discentes, se tornando o primeiro passo para que realmente aconteça a inclusão na prática. Sendo assim, o profissional capacitado estará devidamente adequado a conduzir de forma segura e coerente a inserção do aluno com deficiência na sala de aula preparando-o para um correto atendimento e acolhimento, como esclarece o autor a seguir:

O trabalho docente com o deficiente na contemporaneidade deve combinar estes dois aspectos, o profissional e o intelectual, e para isso se impõe o desenvolvimento da capacidade de reelaborar conhecimentos. Desta maneira, durante a formação inicial, outras competências precisam ser trabalhadas como a elaboração, a definição, a reinterpretação de currículos e programas que propiciam a

profissionalização, valorização e identificação do docente (PIMENTA, 2002, p. 131-132).

Compreende-se a necessidade das readaptações e capacitações profissionais para que a educação inclusiva aconteça e o reconhecimento do trabalho desenvolvido pelo docente possa ser dignamente valorizado. Porém vale lembrar que a formação profissional enriquece não apenas na área da inclusão, mas de uma forma geral em todo o contexto escolar.

A proposta de uma “educação inclusiva apresenta evolução nos últimos vinte anos, reflexo das discussões da sociedade internacional” que tem como “meta maior a humanização da sociedade, tornando-a mais igualitária e menos preconceituosa, buscando uma Escola para Todos”. (PAULON, FREITAS E PINHO 2005, p. 45).

O conceito de educação vem se renovando a todo momento. As escolas estão se adequando á diversidade, cada aluno tem sua especificidade que precisa ser desenvolvida. A escola tem que trabalhar de acordo com as legislações, oferecendo uma educação de qualidade a todos os educandos, fazendo o possível para que as dificuldades enfrentadas em seu cotidiano, como crianças com problemas sociais, financeiros, físicos, por exemplo, sejam trabalhados para não atrapalhar seu desenvolvimento escolar. Sendo assim, a inclusão vem se destacando com a dedicação e conscientização dos professores se capacitando para os que necessitam de adaptação de currículo voltado para uma de educação de qualidade.

Tem-se em vista que a proposta da educação inclusiva é dar amparo e condições para que a pessoa com deficiência exerça seus direitos no que propõe o cumprimento de uma inclusão escolar, se referindo a todos os indivíduos sem distinção.

Respeitar a prática pedagógica em uma escola inclusiva deve-se ao dever de direcionar toda a equipe escolar as necessidades de atendimentos igualitários para todos, fazendo as adaptações e modificações sempre que preciso.

Atualmente, as escolas de ensino regular estão adotando políticas inclusivas, adequando-se aos melhores métodos para combater as atitudes discriminatórias com relação aos alunos com Necessidades Educacionais Especiais - NEE ajudando assim, na conscientização, construindo uma sociedade inclusiva e alcançando uma educação para todos. O cotidiano da escola

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A educação é um direito de TODOS, como afirma a legislação vigente, contudo, temos a consciência de que a inclusão é uma renovação, a todo o momento revelam-se alunos com novas particularidades e a escola tem que estar capacitada para atender suas necessidades. Para que se alcance o sucesso da educação inclusiva, a escola deve pensar em superar os obstáculos encontrados pelo caminho, valorizando as metas a serem alcançadas e não as dificuldades encontradas.

A construção de uma sociedade inclusiva é uma caminhada coletiva que envolve família, escola e toda sociedade em geral. A conscientização é essencial, uma vez que os alunos com Necessidades Educacionais Especiais - NEE são educados para conviverem em sociedade e exercerem sua cidadania. Cultivar a diversidade requer a transformação de escolas de ensino regular em escolas inclusivas, onde os profissionais envolvidos no processo sejam desprovidos de preconceito, assumindo o compromisso de enfrentar os desafios encontrados, sem temer o fracasso, e quando este acontecer, refletir sobre suas causas e recomeçar. Enfim, o estudo não pretende fazer críticas à escola e aos profissionais envolvidos, mas sim, propostas de melhorias para o ensino em geral especialmente no processo de inclusão.

REFERÊNCIAS

BECKER, F. *Educação e Construção do Conhecimento*. Porto Alegre: Artmed, 2001.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de edições técnicas, 2008.

_____. *Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica*. MEC: SEESP, 2001.

_____. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Resumo Técnico: Censo escolar 2010. 42 p. Disponível em < <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=comcontent&view=article&id=16179> > Acesso em 06 jun. 2021.

_____. Ministério da Educação e da Cultura. Lei n.9.394. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, 1996. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm > Acesso em 20 ago. 2021.

CARVALHO, R. E. *A nova LDB e a Educação Especial*. Rio de Janeiro: WVA, 1997. Revista Científica FAI. ISSN 2526-6225. Volume 6, Número 1, ano 2021/janeiro a julho

FREIRE, p. *Pedagogia da Autonomia: saberes necessários á prática educativa*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996.

FISCHER, B. *Errar num piscar de olhos*. Mente&Cérebro, São Paulo: Segmento, nº 158. p.11, mar. 2010.

JESUS, S. C. de. *Inclusão escolar e a educação especial*. Disponível em: < <http://www.ufjf.br/virtu/files/2010/04/artigo-2a8.pdf> > Acesso em 02 jun. 2021.

PAULON, S. M.; FREITAS, L. B. de L.; PINHO, G. S. Documento subsidiário de inclusão. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2005.

PIMENTA, S. G. *O estágio na formação de professores: unidade teoria e prática*. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2002.

RABELO, A. S.; AMARAL, I. J. de L. *A formação do professor para a inclusão escolar: questões curriculares do curso de pedagogia*. In. LISITA, V. M. S. de S.; SOUSA, L. F. E. C. P. (Org.). *Políticas educacionais, práticas escolares e alternativas para inclusão escolar*. Rio de Janeiro: DP&A, 2003. P. 209-221.

UNESCO.DECLARAÇÃO DE SALAMANCA Sobre Princípios, Políticas e Práticas na Área das Necessidades Educativas Especiais. Disponível em:< <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf> > Acesso em 23 ago. 2021.